

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº. 480/2018

Contrato/Aditivo nº 367/2022

Processo Administrativo nº. 67.157/2022, anexados ao de nº 51.868/2018 - Pregão 430/2018.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: LEANDRO MOREIRA MARQUESAN - ME

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS NAS UNIDADES DE

SAÚDE.

Aditamento: Prorrogação de Prazo

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços e na melhor forma de direito, de um lado, como CONTRATANTE, o MUNICÍPIO DE BOTUCATU, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Torres, nº 100, inscrita no CNPJ sob o nº 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 12.369 de 02 de setembro de 2021, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, MARCELLO LANZA FELÍCIO, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 17.957.432-2 e inscrito no CPF sob nº. 190.950.488-29 e de outro lado, como CONTRATADA, a empresa LEANDRO MOREIRA MARQUESAN - ME, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 26.263.702/0001-51, sediada na cidade de Botucatu/SP, no Jardim do Bosque II, Rua Lucio Rodrigues de Souza, nº 72, neste ato representado por seu representante legal abaixo assinado, com base no processo administrativo e pregão acima mencionado, e ainda com fundamento nas disposições da lei federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.993 têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento que mutuamente aceitem e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 28 de dezembro de 2018, nos autos do processo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo inicialmente contratado por mais 12 (doze) meses, de 28/12/2022 a 27/12/2023, mantendo-se o valor mensal contratado sem aplicação de reajustes em R\$ 3.390,00 (Três mil, trezentos e noventa reais), totalizando a quantia anual de R\$ 40.680,00 (Quarenta mil, seiscentos e oitenta reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: A CONTRATADA, deverá prestar/prorrogar a garantia contratual no valor de R\$ 2.034,00 (Dois mil, e trinta e quatro reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu,

Z 3 DEZ 2022

MARCELLO LANZA FELÍCIO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

LEANDRO MOREIRA MARQUESAN - ME

Contratada

TESTEMUNHAS:

rotter territor

2ª.

Fábio Alexandre Rodrigues Santos Chefe do Setor de Contratos F.I 3128-3

Andrea Cristina Panhim Amaral Nogueira Piretora do Departamento de Compras e Licitações 81 230.5